

2411164

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: Alexon Leary Grippato VICE-PRESIDENTE: Ely Essequini
 1º SECRETÁRIO: Cléo Carlos Silva de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Palho Neto

ASSUNTO: Proj. de Lei Substitutivo 007/19
do PLO 82/19

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo.

OFICINA N.º 5571/19 em 17/12/19

LEITURA: 19 / 11 / 19

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 17 / 12 / 2019

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: ____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação OK
- Finanças e Orçamento X
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

02
[Handwritten signature]

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

OF/GAP/Nº 268/2019

DOCUMENTO: <i>Ofc</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>95473</i>
NÚMERO PRÓPRIO: <i>3077</i>
DATA PROTOCOLO: <i>12/11/19</i>

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, **Projeto de Lei Substitutivo nº ⁰⁰⁷034/2019** (Pl nº 82/2019 - nº da CMCI), para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Victor da Silva Coelho]

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão <i>17</i>	<i>12/11/19</i>
Presidente	



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº ⁰⁰⁷034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

SUBSTITUTIVO

Trata o presente projeto de lei da doação de 06 (seis) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucálio, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

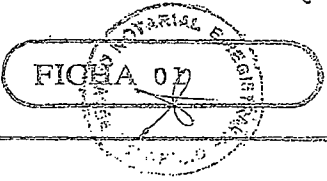
Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

20
04
[Signature]



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

29.940

DATA 21 dezembro 2000

MATRÍCULA Nº
29.940

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezanove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) de lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, - - - - -

~~eu~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 011981 088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 31 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~eu~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

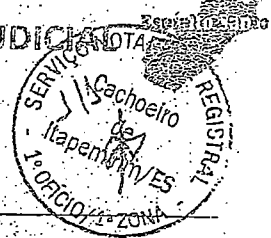


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº
2965

MATRÍCULA Nº

2965

LIVRO Nº 2-0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - 0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

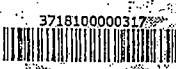
IMÓVEL: um lote de terreno sob número quatro (4), da quadra "G", Gleba "A", com duzentos e trinta metros quadrados (230,00m²), medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basílica, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 3 e 5, lado direito com o lote 6 e lado esquerdo com o lote 2. - **PROPRIETÁRIO:** Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade, CPF 071.288.347. **REGISTRO ANTERIOR:** 35.706 Le 3-AN fls. 293. **Oficial:**

R. 1-2965. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977.
Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros proprietários, residentes nesta Cidade - CPF 071.288.347. Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). - **Oficial:**

R. 2-2965. Protocolo 9369. Data: 07 de fevereiro de 1979.
Transmitente: Luciula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. Adquirente: ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade - CPF 071.172.307-97. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES. Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). - **Oficial:**
José Soares da Silva

AV. 3- 2965. Protocolo: 74.637. Data: 20 de fevereiro de 2002.
RETIIFICAÇÃO - De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é **ETIENNES MISSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.013/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Josimar Daltro, Escrevente Auxiliar, datilógrafo. E, eu, Josimar Daltro, Escrevente Auxiliar, datilógrafo.

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 30.138

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "G", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basílica, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: CACÉRIO SANT'ANNA, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071.043.167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manualita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031.639.097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AV, fls. 293. - - -

CADASTRO: 16.895. - - -

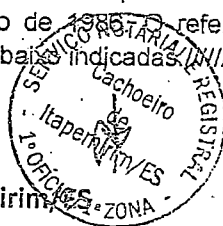
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Josimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R.1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários **TRANSMITIRAM** o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Josimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1985, referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas. //

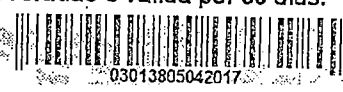
Gabrielle Jacomelli Silva
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim, ES
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00455
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
3718100000317
Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:52:28 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão



03013805042017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

24
gfo
08
Espírito Santo



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "C", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cicero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC;031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, ~~João Carlos~~ (Joelmar Daltro), Escrevente Auxiliar, digitei. E. eu, ~~João Carlos~~ (Alcécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180 Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, ~~João Carlos~~ (Joelmar Daltro), Escrevente Auxiliar, digitei. E. eu, ~~João Carlos~~ (Alcécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

GERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

Rua Rui

GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.02854

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão

Pag.: 001/001



03013905042017

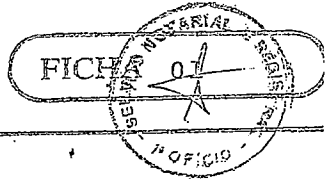
25
09

MATRÍCULA Nº
29.941

MATRÍCULA Nº
29.941

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000



IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "G", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basílica, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e dos lados com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº B-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (Lº.083). - - - - -

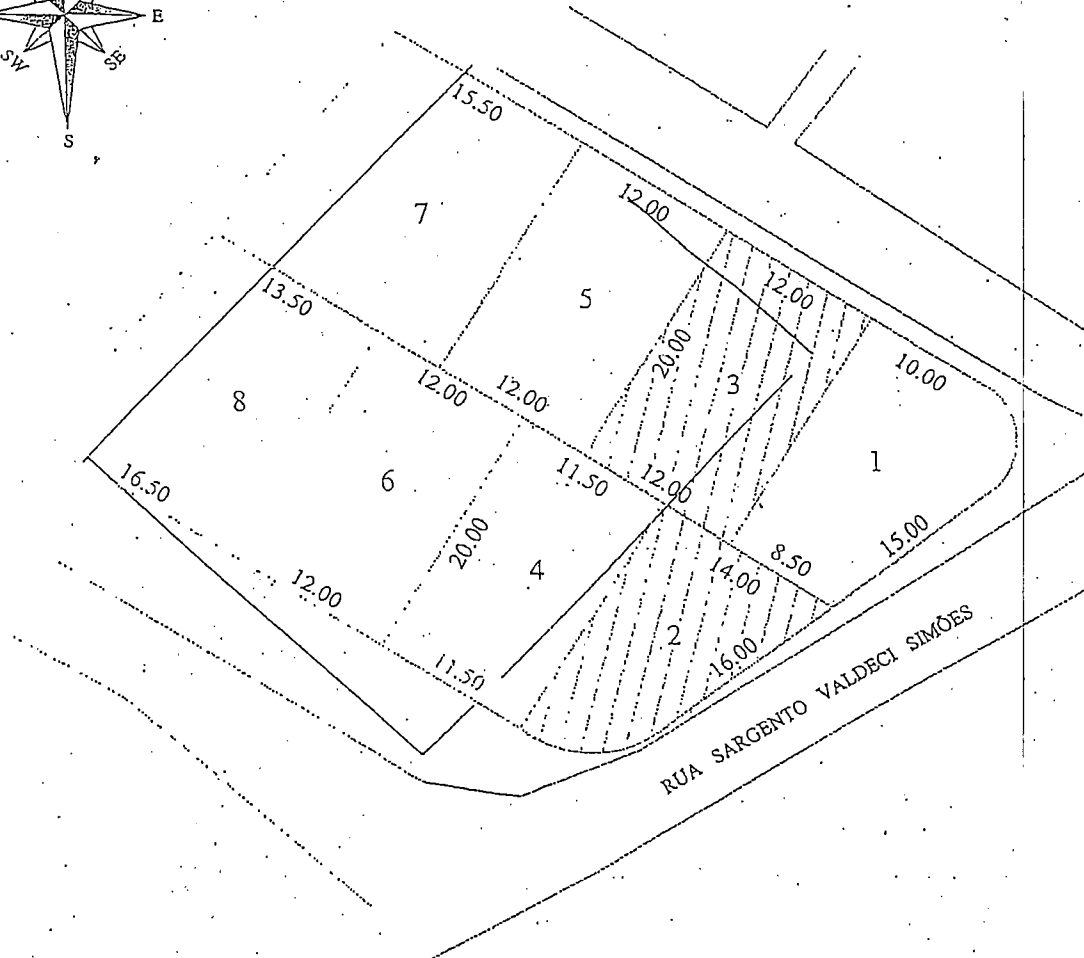
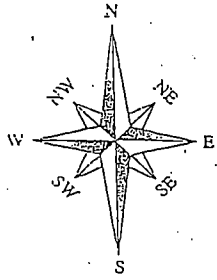
Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO I JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 15 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

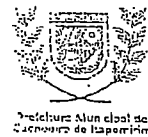
JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL



CONVENÇÕES:

- MEIO - FIO:
- MURO:
- PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO:
- TERRENO PARTICULAR:

- OBS: 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO N° 26535 / 2018
 2 - ATENDENDO AO PROCESSO N°: 1353965
 3 - PROPRIETÁRIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
 MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
 ÁREA = 186,00 m².
 4 - PROPRIETARIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANN
 E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
 LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UR

PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO

Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.

Intendente Municipal:	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: Jun / 18	Escala: 1 / 400	Arquivo: BomdeBola_A.Eucalipto
Assessor:		Subsecretário:		Secretário:

Handwritten signature: Yago Sabino

Handwritten initials: JG

33
POM

DOCUMENTO:	PLS
PROTOCOLO GERAL:	95474
NÚMERO PRÓPRIO:	007
DATA PROTOCOLO:	12/11/19

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

APROVADO
UNANIMIDADE
ABSTENÇÃO
Sessão
Presidente

007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 06 (seis) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucalipto, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE 1: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 2: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE 3: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 17/11/19	
Presidente	



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

32

LOTE 4: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE 5: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 6: um lote de terreno sob o nº 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 23, confrontando pela frente com a referida Rua nº 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06; Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.941** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

53
[Handwritten signature]

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** SUBSTITUTIVO

Trata o presente projeto de lei da doação de 06 (seis) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucálio, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



22 K4

MATRÍCULA Nº:
29.940

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

29.940

DATA 21 dezembro 2000

FICHA 02

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezenove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) de lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a ferida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.l- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DACÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 011980 088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 30 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

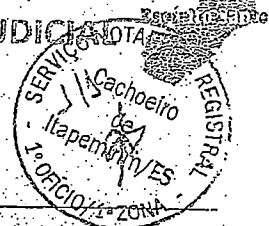


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

2965

MATRÍCULA Nº

2965

LIVRO Nº 2 - 0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - 0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número quatro (4), da quadra "G", Gleba "A", com duzentos e trinta metros quadrados (230,00m²), medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basileia, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 3 e 5, lado direito com o lote 6 e lado esquerdo com o lote 2. - **PROPRIETÁRIO:** Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade, CPF 071.288.347. **REGISTRO ANTERIOR:** 35.706 Le 3-AN fls. 293. **Oficial:**

R. 1-2965. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977.
Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros proprietários, residentes nesta Cidade - CPF 071.288.347. Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). - **Oficial:**

R. 2- 2965. Protocolo 9369. Data: 07 de fevereiro de 1979.
Transmitente: Luciula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. Adquirente: ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade - CPF 071.172.307-97. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES, valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). - **Oficial:**
José Soares da Silva

AV. 3- 2965. Protocolo: 74.637. Data: 20 de fevereiro de 2002.
RETIFICAÇÃO - De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é **ETIENNES MESSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, **José Soares da Silva** (José Soares da Silva), Escrevente Auxiliar, datilógrafo. E, eu, **José Soares da Silva** (José Soares da Silva), Escrevente Auxiliar, datilógrafo.

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

30.138

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "C", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: CACÉRO SANT'ANNA, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AV, fls. 293. - - -

CADASTRO: 16.895. - - -

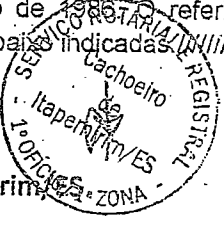
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Jocimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R.1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Jocimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas. / /

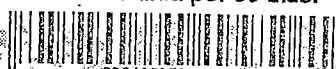
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00455
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:52:28 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFICIO/1ª ZONA
SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

37
37
SERVICIO NOTARIAL
Cachoeiro
Itapemirim/ES
1º OFICIO/1ª ZONA

MATRÍCULA Nº

2966

MATRÍCULA Nº

2966

LIVRO Nº 2-0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 167

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-0

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número seis (6), da quadra "C", Gleba "A", com área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basília, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 5 e 7, lado direito com o lote 8 e lado esquerdo com o lote 4.
PROPRIETÁRIO: Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade- CPF 071 288 347. **REGISTRO ANTERIOR:** 35.706 L9 3-AN fls. 293.

Oficial: *[Assinatura]*
R. 1-2966. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977
Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade- CPF 071-288 347. -
Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar residente nesta cidade- CPF 558 757 937-91. **Título da transmissão:** - Compra e Venda. Forma do Título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). -

Oficial: *[Assinatura]*
R. 2- 2966. Protocolo 9370. Data: 07 de fevereiro de 1979
Transmitente: Lucíula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade- CPF 558.757 937-91. **Adquirente:** ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade- CPF 071.172 307-97. **Título da transmissão:** Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mincoso do Sul-ES. Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). -

Oficial: José Soares da Silva
AV. 3- 2966. Protocolo: 74.638. Data: 20 de fevereiro de 2002
RETIFICAÇÃO De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é ETIENNES MESSIAS TAVARES, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, *[Assinatura]* (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei: E, eu, *[Assinatura]*

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 001/002
Certidão na última página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

Estado do Espírito Santo



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "G", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cicero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Maratáizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, Josimar Daltro, Escrevente Auxiliar, digitei. E eu, Josimar Daltro (Josémar Daltro), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180 Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, Josimar Daltro, Escrevente Auxiliar, digitei. E eu, Josimar Daltro (Josémar Daltro), Escrevente Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.////

Rua Rui

Gabrielle Jacomelli Silva
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.02854

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Valor em R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão

Pag.: 001/001

03013905042017

25
19

MATRÍCULA Nº

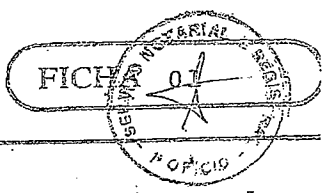
29.941

MATRÍCULA Nº

29.941

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "C", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basílica, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e pelos lados com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

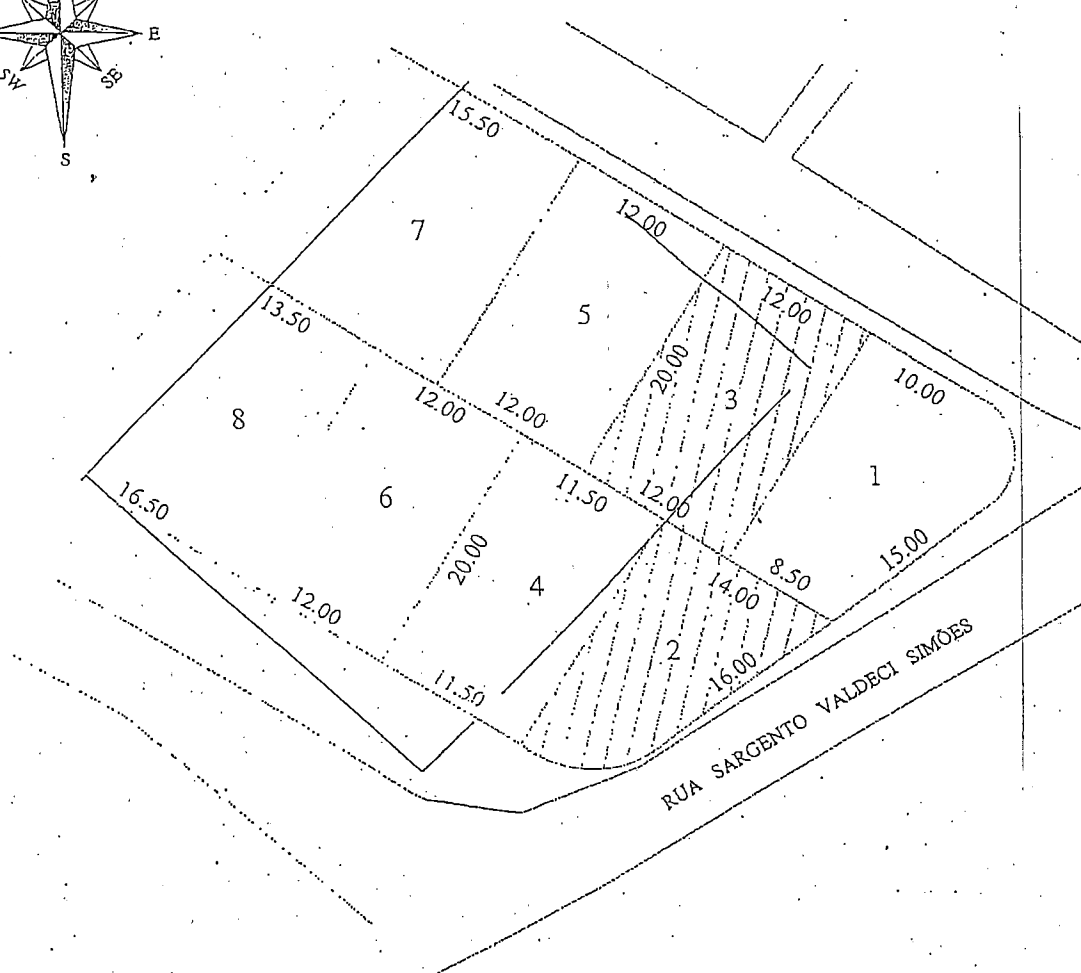
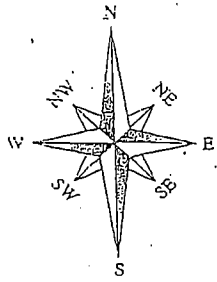
REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (17.083). - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO I JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 10 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



CONVENÇÕES:

- MEIO - FIO:
- MURO:
- PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO:
- TERRENO PARTICULAR:

- OBS:
- 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO Nº 26535 / 2018
 - 2 - ATENDENDO AO PROCESSO Nº: 1353965
 - 3 - PROPRIETÁRIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
ÁREA = 186,00 m².
 - 4 - PROPRIETÁRIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANN
E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO

Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.

Elaborado: Marcos	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: Jun / 18	Escala: 1 / 400	Arquivo: BomdeBola_A.Eucalipto
Assinado: <i>[Handwritten Signature]</i>			Subsecretário:	Secretário: <i>[Handwritten Signature]</i>

25
[Handwritten signature]

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

007

DOCUMENTO: <i>PLS</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>915474</i>
NÚMERO PRÓPRIO: <i>007</i>
DATA PROTOCOLO: <i>12/11/19</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 06 (seis) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucalipto, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE 1: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03; Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 2: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE 3: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 927
Tel.: 28 3155-5351

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<i>17</i> / <i>12/11/19</i>	
Presidente	



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LOTE 4: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE 5: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 6: um lote de terreno sob o nº 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 23, confrontando pela frente com a referida Rua nº 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.941** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

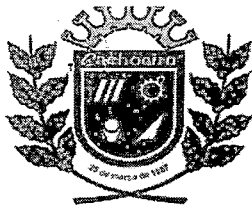
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 007/2019 (82/2019)

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Patrimônio Municipal. Alienação de imóveis. Doação. Concessão de Direito Real de Uso. Considerações gerais.

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Imóveis de sua Propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo*".

A finalidade da doação é a ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana".

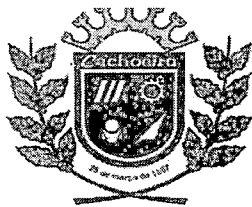
Sob o aspecto formal, a doação de imóvel público, assim como qualquer outro ato administrativo, deve ser motivada pelo interesse público. Assim, havendo interesse público na doação, o ato é possível, caso contrário, desejando a administração alienar o bem deverá optar por sua venda. De qualquer forma, o ato deve observar os requisitos legais estabelecidos no Código Civil e na Lei de Licitações e Contratos, n° 8.666/93.

O imóvel público pode ser de três categorias, de uso comum do povo, de uso especial (afetado ao uso da Administração) ou dominical, único que pode ser alienado (Código Civil, art.s 99, 100 e 101). Assim, primeiramente, **se o bem que se pretende doar não for**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



dominical, deve ser antes desafetado, por meio de lei, como prevê o mencionado artigo 100 do Código Civil. Inere-se da análise das matrículas que os imóveis são de propriedade do município. No entanto, não temos dados suficientes para afirmar se tais bens estão afetados ou não .

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM manifesta-se reiteradamente vezes **sobre a possibilidade da concessão do direito real de uso de imóvel público, em princípio mais vantajosa ao Município que a doação do bem**, porque, na hipótese de concessão do direito real de uso, que pode ser gratuita ou onerosa, o Município continua sendo proprietário do bem, apenas concedendo o uso ao particular, ou outro ente. E a concessão fica condicionada à utilização do bem conforme a finalidade justificadora de sua realização, e se extingue, imediatamente, perante o desvio de finalidade¹.

O direito à concessão, tal como a propriedade, pode ser dado em garantia hipotecária, como faculta o artigo 1.473, IX, do Código Civil. Contudo, situações há em que a doação pode atender melhor às necessidades da Administração, cabendo ao gestor fundamentar sua decisão.

As alienações de bens imóveis do Município, em qualquer de suas modalidades, dependem de autorização legislativa, devendo o Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, discriminar o bem, expor as razões de sua transferência, a forma jurídica como se dará a transferência do bem e a avaliação prévia, tudo em conformidade com o artigo 17 da Lei de Licitações:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos

¹ Parecer IBAM n. 0436/2006.

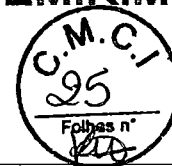
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



seguintes casos:

b) **doação**, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento de medida cautelar na ADI 927- RS², determinou a suspensão da expressão do inciso b, 'permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo', que passou a não se aplicar aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A partir de então, até que ocorra o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, a doação de bens imóveis pelo Município pode ser feita, estando presente o interesse público, mediante autorização legislativa e prévia avaliação, mas com dispensa de licitação, **desde que a legislação local não condicione a validade da doação a observância de outros requisitos**, assim como à prévia licitação.

2ADI 927 MC / RS - RIO GRANDE DO SUL
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO
Julgamento: 03/11/1993 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 11-11-1994 PP-30635 EMENT VOL-01766-01 PP-00039

Parte(s)

REQTE.(S): GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV.(A/S): GABRIEL P FADEL
INTDO.(A/S): PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S): CONGRESSO NACIONAL
AM. CURIAE.: DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Ementa

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. Lei n. 8.666, de 21.06.93. I. - Interpretação conforme dada ao art. 17, I, "b" (doação de bem imóvel) e art. 17, II, "b" (permuta de bem movel), para esclarecer que a vedação tem aplicação no âmbito da União Federal, apenas. Idêntico entendimento em relação ao art. 17, I, "c" e par. 1. do art. 17. Vencido o Relator, nesta parte. II. - Cautelar deferida, em parte.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A legislação local, arts. 25 e 26 da LOM, bem como a Lei Municipal n. 3774, que regulamentou estes artigos, **condiciona as doações e concessões de direito real de uso às hipóteses ali expressamente mencionadas**, quais sejam:

Art. 25 (LOM) – Os bens imóveis do Município não serão objetos de doações ou concessões de direito de uso, **a título gratuito, exceto:**

I – o direito de uso para assentamento em terras públicas, de população de baixa renda, nos termos do art. 123 desta Lei;

II – ou se o beneficiário for autarquia municipal ou fundação instituída ou mantida pelo Município.

Ou seja, para doações de imóveis em nosso município, tanto a LOM como a Lei regulamentadora exigem a **contrapartida** do ente beneficiado, que, no caso referenciado, seria a ampliação das edificações de Escola Estadual, visando o aumento da oferta de vagas de alunos na citada instituição. É a chamada **doação modal, ou doação com encargo**.

Cabe ressaltar que, além da Lei de Licitações, o Código Civil Brasileiro de 2002 é o diploma legal a balizar o entendimento sobre bens públicos (art. 100), doações (art. 534) e hipotecas (art. 1.473), e a Lei Orgânica, bem como, a Lei Municipal de 1992, embora em vigor – e por isso, assumindo os requisitos de validade, existência e eficácia – encontram-se muito defasadas no trato do assunto.

Concluindo:

1. As doações ou concessões de direito real de uso de imóveis municipais são possíveis e as regras a respeito constam da Lei n. 8.666/93 e do Código Civil, podendo a matéria ser regulada na esfera municipal, tanto pela Lei Orgânica como também por legislação ordinária.

2. No nosso município a Lei Orgânica e a Lei municipal em vigor exigem a contrapartida do ente beneficiado para a doação de imóveis, é a chamada doação modal.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



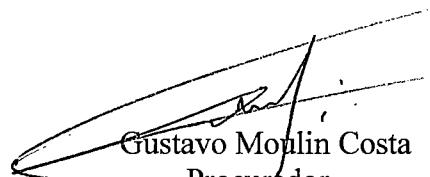
O projeto veio acompanhado de croquis do terreno e registros para averiguação técnica. De outro modo, não há comprovação de que os imóveis estejam desafetados. Uma simples declaração formal do Poder Executivo de que os bens citados não tem destinação pública satisfazem a formalidade.

Opinamos pelo envio do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e solicitações cabíveis ao Poder Executivo. Prestadas as informações solicitadas, pelo encaminhamento regular, se não, pela devolução.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2019.

Pt/gmc/pe.


Gustavo Molin Costa
Procurador
OAB ES 6339

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 179/2019

DATA: 22/11/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PLOS 007	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
160	(PLOS 007) (PLOS 082)			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Recebi em 22/11/19

Raimundo Valpato

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

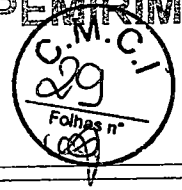
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Novembro de 2019.

OFÍCIO CCJR Nº 049/2019

Exmº Sr.

Victor da Silva Coelho

Presidente de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 43595 /2019 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1420953 DATA DA ENTRADA : 25/11/2019
ASSUNTO : DIVERSOS
!OF/CCJR/N.049/2019 - SOLICITA INFORMACOES .
:
:
:
NOME : ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
SEM DOCUMENTOS
COD. REQUER.: 29519-0
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste ofício, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei Substitutivo Nº 07/2019 ao PL 82/19**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo".

Assim, solicita as seguintes informações para que seja dado prosseguimento à apreciação da respectiva matéria, conforme parecer da Procuradoria Legislativa (cópia anexa):

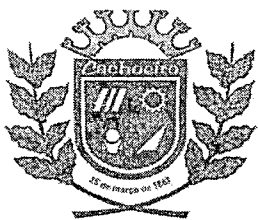
a) Comprovação de que os imóveis estejam desafetados.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e agradecemos nossas cordiais saudações.

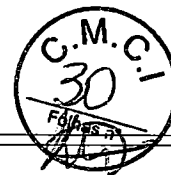
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto Substitutivo nº 007/2019 ao PL 082/2019

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Relator: Delandi Pereira Macedo

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei 007 Substitutivo ao Projeto de Nº 082/2019 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Municipal a Doar Imóveis de sua Propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo.**”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica e de profundo estudo no projeto, percebeu que a proposta não possui vícios de constitucionalidade e atende aos requisitos do Município, conforme parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, haja vista a iniciativa ser de competência do Poder Executivo

Sendo assim, este relator vota pelo encaminhamento regular da Matéria, Conforme Projeto Original, conforme o parecer da Procuradoria.

VOTO DO PRESIDENTE:

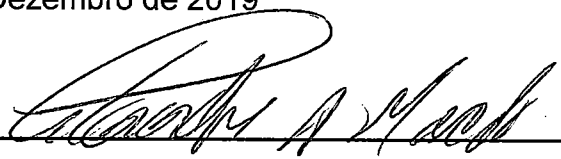
Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria
Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2019



ALEXANDRE ANDREZA MACEDO- Presidente



DELANDI PEREIRA MACEDO- Relator



WALLACE MARVILA FERNANDES- Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Substitutivo 07 (PL nº 82/2019)

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo."

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade. Todavia, haveria a necessidade de informações suplementares relativos ao imóvel como plantas, croquis, escritura pública ou registro que comprove que o imóvel está desafetado.

Instada a se manifestar e apresentar a documentação imprescindível que comprovasse o alegado o município trouxe os documentos necessários para o encaminhamento regular da matéria, conforme documentos acostados em anexo.

Assim sendo, tendo em vista que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, bem como foram prestadas as informações necessárias, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.


Brás Zagotto – Presidente (suplente)

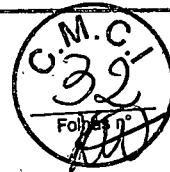
Ely Escarpini – Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2019.

OF/GAP/Nº 648/2019

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício/CCJR/Nº 049/2019, datado de 25/11/2019, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 43595/2019, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 82/2019 (Substitutivo nº 07/2019), que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo", sirvo do presente para encaminhar em anexo cópia do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, extraído dos autos do processo supracitado, em atendimento à alíneas "a" do referido ofício.

No ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Protocolo: 43595/2019
Processo: 1420953
Requerente: Alexandre Rodrigues Bastos

À SEMDURB/SCUR/GFO

Trata-se de pedido de DESAFETAÇÃO dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra "G", Gleba "A", situados nas Ruas Waldemir Simões e Projetada "3", no Bairro Alto Eucalipto, para ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana".

O pedido tem origem no Projeto de Lei 007/2019 que autoriza o poder executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo os imóveis supra-citados.

Após verificações "in loco" informamos que os referidos lotes estão livres de invasões e possuem uma "quadra de esportes descoberta" em estado bastante precário erguida sobre a maior parte dos imóveis.

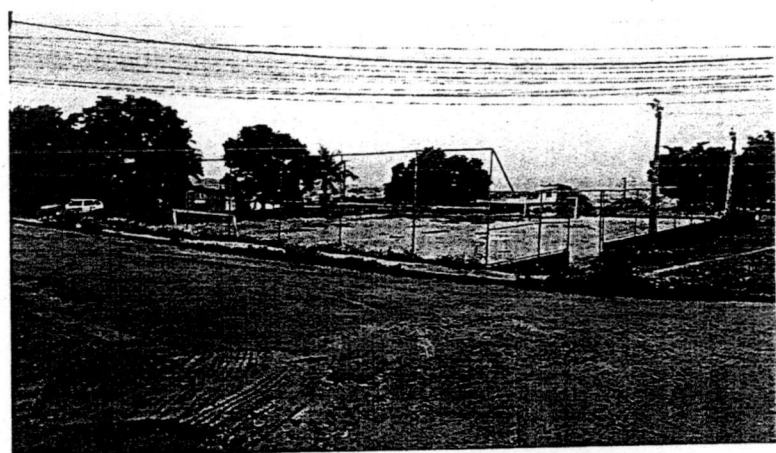
Registramos ainda:

- Que a área em questão é composta também pelos lotes 07 e 08 na mesma quadra;
- Que não há nos autos todas as escrituras dos referidos imóveis;
- Que existem no local lotes em nome de proprietários particulares;

Segue relatório fotográfico:

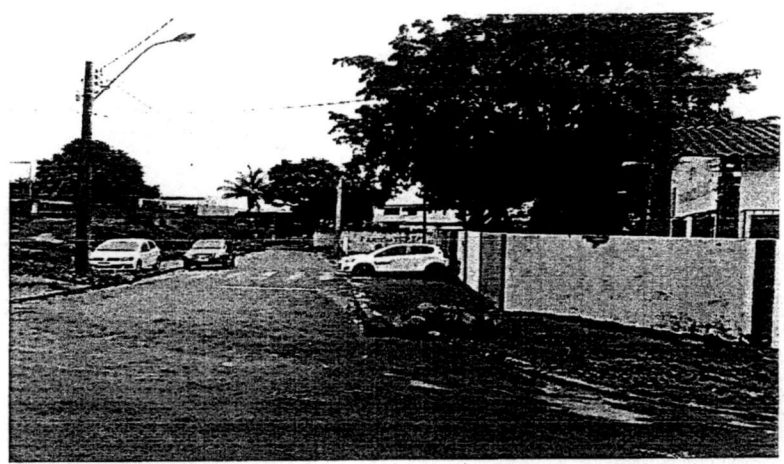


C.M.C. I
34
Fishes &
M



✓
①

10
10



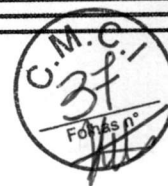
Para conhecimento e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2019.

Alexandre Botari de L. Freitas
Auditor Fiscal - Obras
Matrícula: 10484


Tiago Barboza De Prá
Auditor Fiscal - Obras
Matrícula: 30227

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.



OF/GAP/Nº 550/2019

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício/CCJR/Nº 029/2019, datado de 16/07/2019, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 25799/2019, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 82/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo", sirvo do presente para encaminhar em anexo, cópia do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, contendo as informações sobre os imóveis objetos da doação do referido projeto de lei e extraído dos autos do processo supracitado.

Informamos ainda, que a equipe técnica da SEMDURB, após levantamento dos dados, detectou que os lotes nº 02 e 03 não pertencem a Municipalidade.

Diante do fato, o Poder Executivo protocolou nessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 82/2019, tendo em vista a necessidade de retirar do texto do projeto original, os lotes nº 02 e 03, cuja cópia anexamos para conhecimento.

No ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

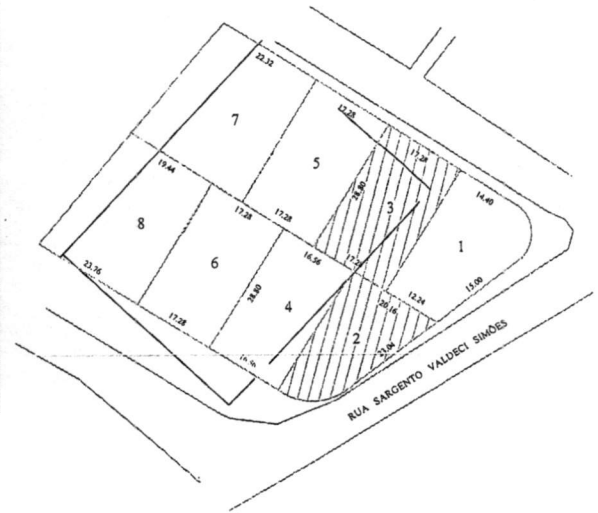
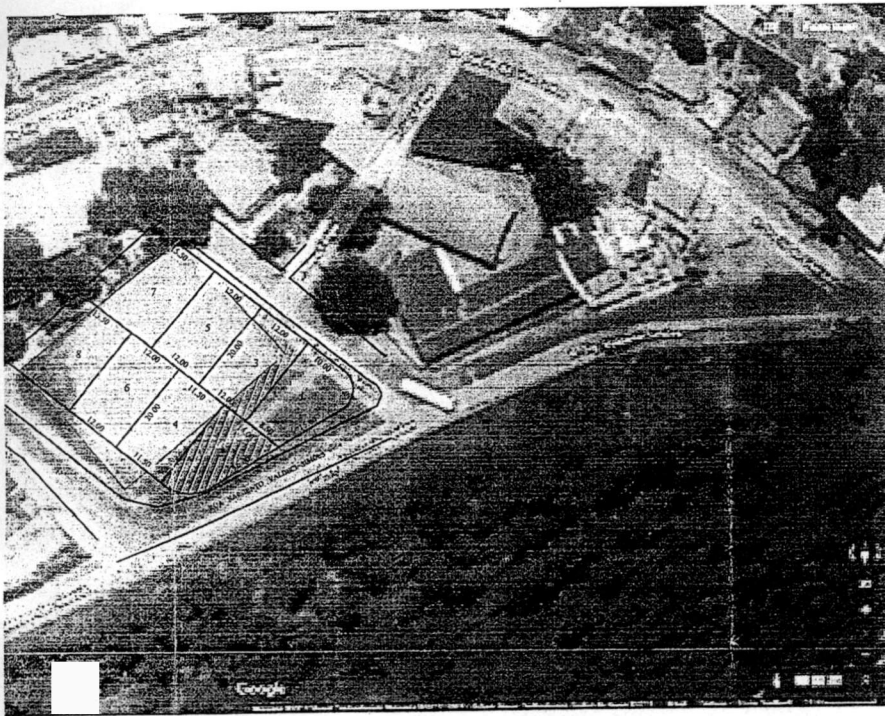

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal


Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

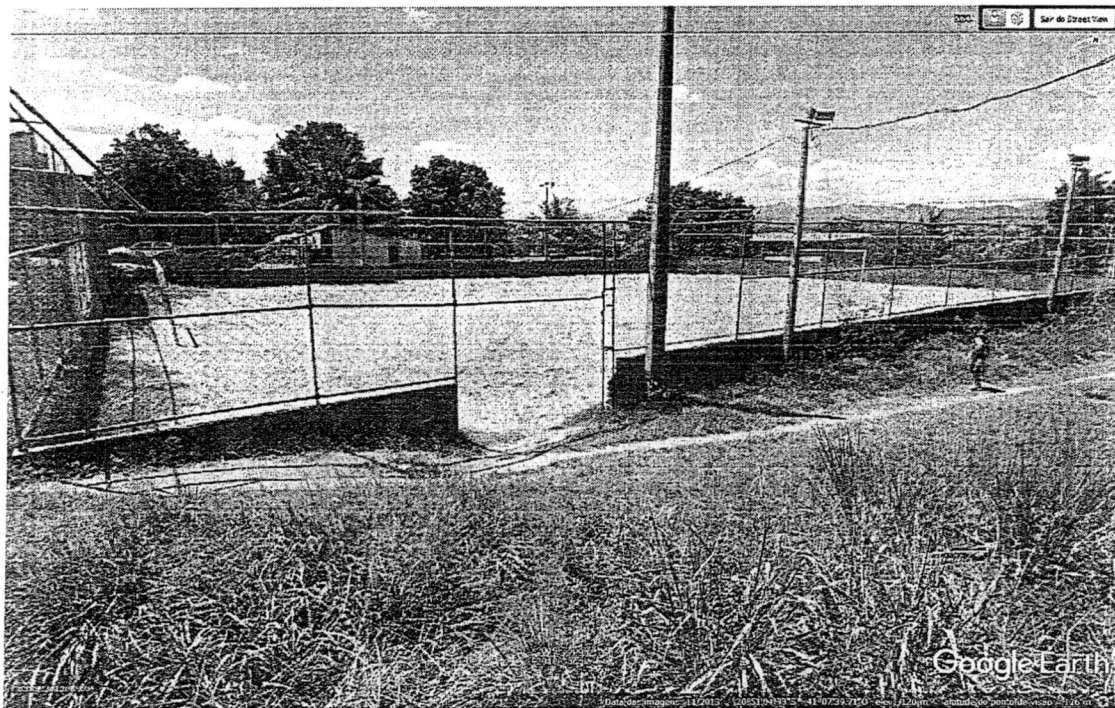
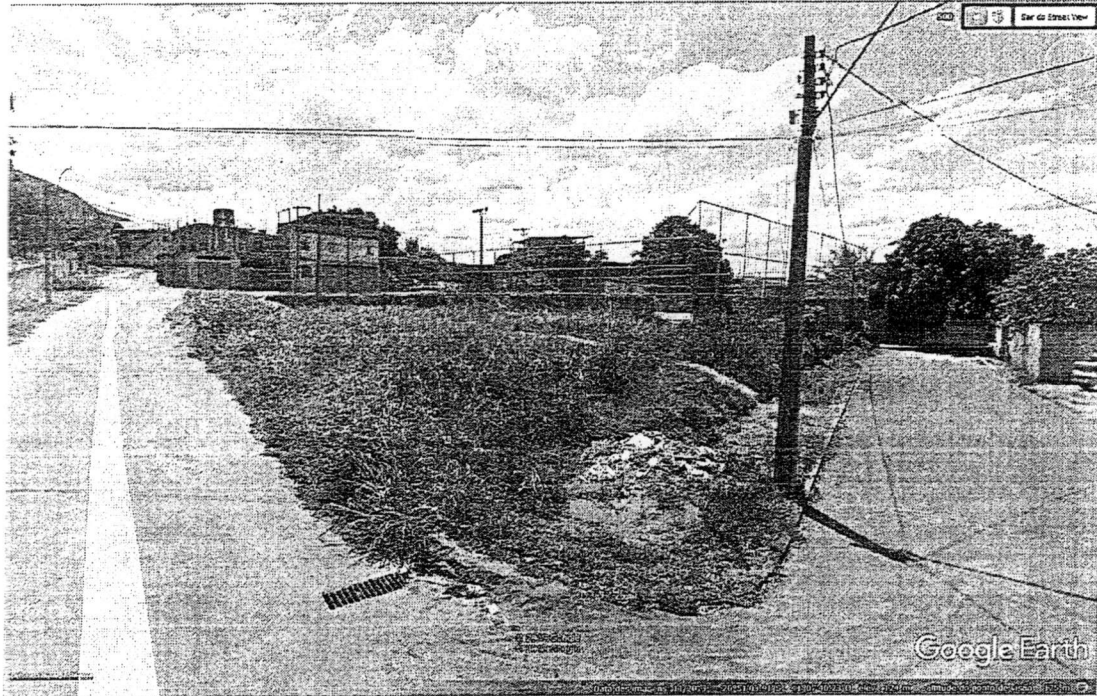
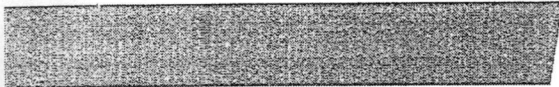


**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

25



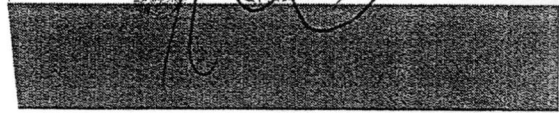
 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
		PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO			
		Titulo: PLANTA TOPOGRAFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALÍPTO.			
Levantamento: J. Marcos	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: 08/11/19	Escala: SEM ESCALA	Arquivo: Bornde Bola_A.Eucalpto-04.dwg	
Levantamento:		Subsecretario: <i>Osvaldo Saraya</i>	Secretario: <i>[Signature]</i>		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195
Tel.: 28 3155 - 4271
www.cachoeiro.es.gov.br

Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A55790-0
SEMDURB





FOLHÁ - 27

PROTOCOLO Nº: 25799 / 2019

NOME – CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: INFORMAÇÕES PARA INSTRUIR O PROJETO DE LEI 82/2019

A SEMDURB/ SCUR

Informo que a Quadra "G" da Gleba "A", objeto da análise possui **08 (oito)** lotes sendo:

Lote 01 – Matrícula 29.940 – 223,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.10)

Lote 02 – Matrícula 8.911 – 186,00 m² – Proprietário Henrique Chuquer. (f.11)

Lote 03 – Matrícula 35.704 – 240,00 m² – Proprietário José do Carmo Sant`Anna e Olimpia Cordeiro Sant`Anna . (f.12)

Lote 04 – Matrícula 2.965 – 230,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.13)

Lote 05 – Matrícula 30.138 – 240,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.14)

Lote 06 – Matrícula 2.866 – 240,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.15)

Lote 07 – Matrícula 30.139 – 340,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.16)

Lote 08 – Matrícula 29.941 – 305,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.17)

Sendo assim os lotes **02** (dois) e **03** (três), **NÃO** pertencem a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, segundo documentações apresentadas no processo (fls. 11 e 12) matrículas datadas de 05/04/2017 e sendo esta informação confirmada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício na presente data. Caso necessite ratificar essa informação favor requer uma certidão de matrícula atualizada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 - 4271

www.cachoeiro.es.gov.br



FOLHA - 28

Após levantamento realizado, informo que a quadra ainda mantém suas características descritas nas escrituras, não possuindo edificações nem passeio público existente. No local há apenas uma quadra PÚBLICA, cercada e descoberta, construída há mais de 15 anos, de posse pública, mansa e pacífica. Esta quadra está ocupando parte do lote 03 (f.23), de propriedade de José do Carmo Sant'Anna e Olímpia Cordeiro Sant'Anna (f.12).

E o lote 02, de propriedade Henrique Chuquer (f.11) encontra-se vago, sendo apenas utilizado como servidão de passagem.

Sugiro a retificação do Projeto de Lei de número 082/2019 doando para o Governo do Estado do Espírito Santo apenas os lotes que possuam registro no nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo estes 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), da Quadra "G" da Gleba "A".

Os lotes 02 e 03 deverão ser adquiridos e/ou regularizados pela Municipalidade, escriturados e posteriormente doado para o Governo do Estado. Sendo importante atentar que estes lotes não constam no cadastro do de Registro de Imóveis, não possuindo IPTU, apenas os lotes da P.M.C.I. possuem cadastro (f.24).

Segundo Hely Lopes Meirelles, *"também possível a aquisição de bens por usucapião em favor do Poder Público, segundo os preceitos civis desse instituto e o processo especial de seu reconhecimento. Será este o meio adequado para a Administração obter o título de propriedade de imóvel que ela ocupa, com ânimo de domínio, por tempo bastante para usucapir. A sentença de usucapião passará a ser o título aquisitivo registrável no cartório imobiliário competente."* (MEIRELLES, Hely Lopes. "Direito Administrativo Brasileiro", 33ª ed., Malheiros, São Paulo, 2007, p. 546).

Importante lembrar da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade em seu **"Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei."**

Segue o parecer s.m.j..

Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista CAU A55796-0
LICENCIAMENTO - SEMDURB
Cachoeiro de Itapemirim - ES 08/11/2019
Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A55790-0
SEMDURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7ª Andar, Guandú Center • Bairro Guandú

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 - 4271

www.cachoeiro.es.gov.br



Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

OF/GAP/Nº 268/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, **Projeto de Lei Substitutivo nº 034/2019**
(**Pl nº 82/2019 - nº da CMCI**), para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

MENSAGEM



Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Trata o presente projeto de lei da doação de 06 (seis) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucalipto, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

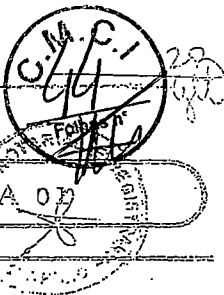
Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

29.940

DATA 21 dezembro 2000

MATRÍCULA Nº

29.940

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezanove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) de lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 L^o 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeira de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (L^o 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 011981 088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM: Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 31 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

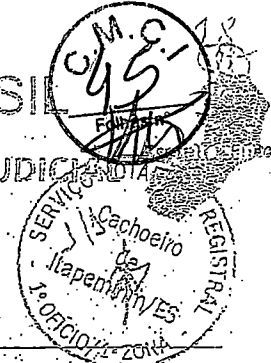


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFICIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº
2965

MATRÍCULA Nº
2965

LIVRO Nº 2-0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - 0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSE SOARES DA SILVA
OFICIAL

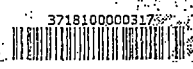
IMÓVEL: um lote de terreno sob número quatro (4), da quadra "G", Gleba 2, com duzentos e trinta metros quadrados (230,00m²), medindo - cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Ba-sília, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 3 e 5, lado direito com o lote 5 e lado es-querdo com o lote 2. - **PROPRIETÁRIO:** Abel Santana, brasileiro, casado proprietário, residente nesta Cidade, CPF 071.285.347. **REGISTRO AN-TERIOR:** 35.700 de 3-AN fls. 223. **Oficial:** *[Assinatura]*

R. 1-2965. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977
Transmitente: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasi-leiros, proprietários, residentes nesta Cidade, CPF 071.285.347. Ad-quirida: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. **Título da transmissão:** Compra e Venda, Forma do título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 572, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do - 4º Ofício de Notas desta Cidade, valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e qui-ntocentos cruzeiros). - **Oficial:** *[Assinatura]*

R. 2-2965. Protocolo 9369. Data: 07 de fevereiro de 1979
Transmitente: Lucíula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do - lar, residente nesta Cidade - CPF 558.757.937-91. **Adquirente:** ETIENNES MESSIAS NAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Ci-dade - CPF 071.172.307-97. **Título da transmissão:** Compra e Venda, For-ma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Minas do Sul - ES, valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-zeiros). - **Oficial:** *[Assinatura]*
Jose Soares da Silva

AV. 3-2965. Protocolo: 74.637. Data: 20 de fevereiro de 2002
RETIFICAÇÃO - De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta avergação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é **ETIENNES MESSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, *[Assinatura]* (Jocimar Daltro, Es-crevente Auxiliar, Cartógrafo, E, eu, *[Assinatura]*

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

30.138

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTORIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "C", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) da frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: CÍCERO SANT'ANNA, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manualita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, bairro Iomenir, Marataizes/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AV, fls. 293. - - -

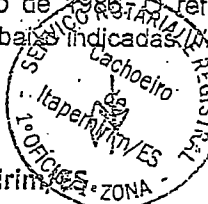
CADÁSTRO: 16.895. - - -
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, ~~João Carlos~~ (Jocimar Dalio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~João Carlos~~ (Alaísio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R.1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 05 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/92v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço de aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, ~~João Carlos~~ (Jocimar Dalio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~João Carlos~~ (Alaísio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas. //

GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00455
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
3718100000317
Impostos: R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:52:28 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFICIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

C.M.C. 47
Folhas nº

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Cachoeiro de Itapemirim/ES
1º OFICIO/1ª ZONA

MATRÍCULAS
2966
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-0
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULAS
2966

LIVRO Nº 2-0

FOLEA 167

DATA 16-agosto-1977

IMÓVEL: um lote de terreno sob número seis (6), da quadra "G", Gleba "2", com área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basílica, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 5 e 7, lado direito com o lote 8 e lado esquerdo com o lote 4.
PROPRIETÁRIO: Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade- CPF 071 288 347. **REGISTRO ANTERIOR:** 35.706 L9 3-AV fls. 293. *Assinatura*
Oficial:

R. 1-2966. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977
Transmitente: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade- CPF 071-288 347. -
Adquirente: LUCIOLA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar residente nesta Cidade- CPF 538 757 937-91. título da transmissão: -
Compra e venda. Forma do título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta cidade. Valor: CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). *Assinatura*
Oficial:

R. 2- 2966. Protocolo 9370. Data: 07 de fevereiro de 1979
Transmitente: Lucíola Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar residente nesta Cidade- CPF 538 757 937-91. **Adquirente:** STIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade- CPF 071 172 307-97. título da transmissão: Compra e venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Minas do Sul-ES. Valor: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). *Assinatura*
Oficial: José Soares da Silva

AV.3- 2966. Protocolo: 74.638. Data: 20 de fevereiro de 2002
RETIIFICAÇÃO De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é **STIENNES MESSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 5.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, *Assinatura* (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei: R. S. *Assinatura*

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO/1ª ZONA
SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

48
Folha nº
[assinatura]



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "G", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cicero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3º AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, [assinatura] (Ubesmar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180 Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, [assinatura] (Ubesmar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

GERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.///////

Rua Rui

[assinatura]
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.02854
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
3718100000317
Impostos: R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão

MATRÍCULAS

29.941

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

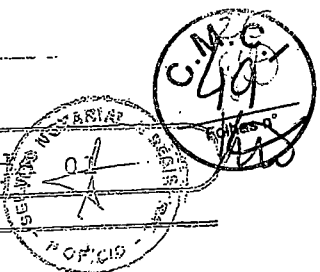
MATRÍCULA Nº

29.941

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000

FICHA



IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "G", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e dos lados com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

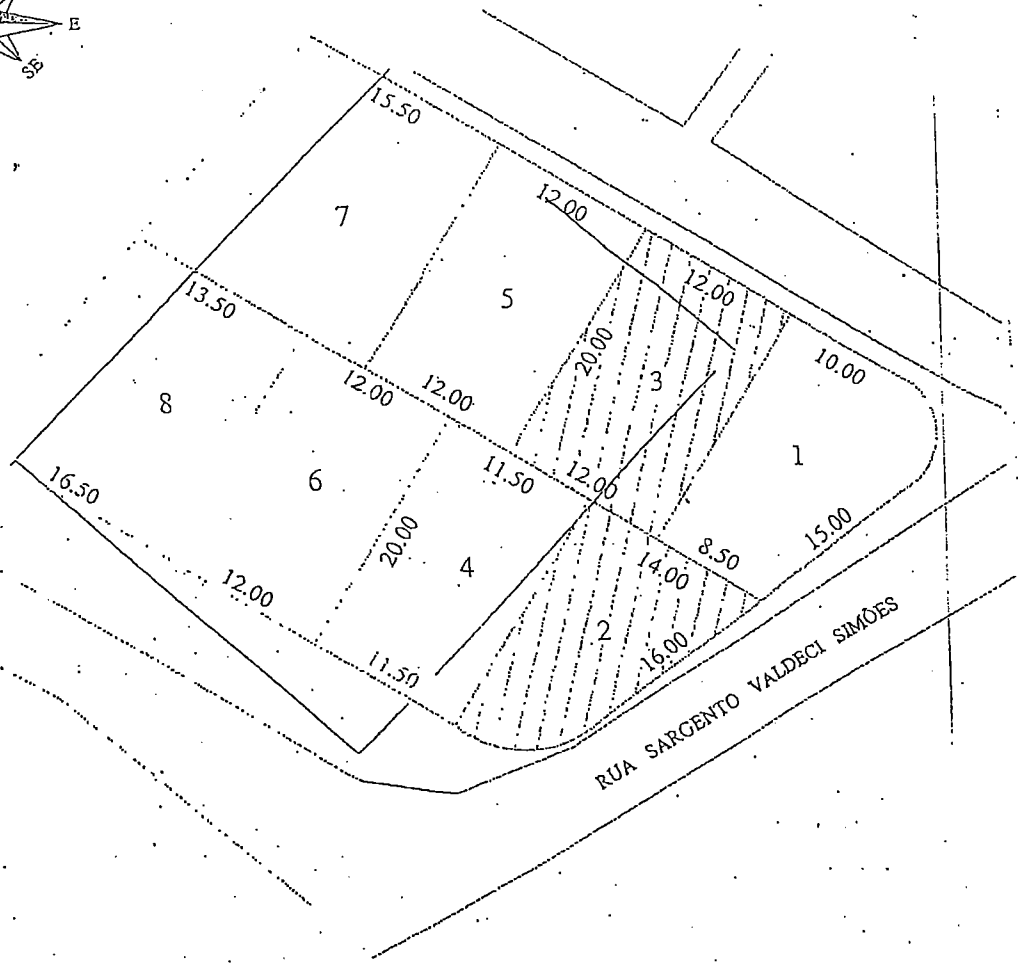
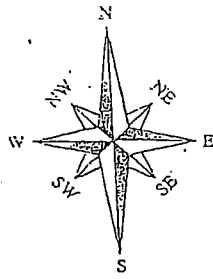
REGISTRO ANTERIOR: 35.708 LQ B-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (17.083). - - - - -





Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

DACÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (LQ 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO I JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 15 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



CONVENÇÕES:

- MEIO - FIO: 
- MURO: 
- PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO: 
- TERRENO PARTICULAR: 

- OBS: 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO Nº 26535 / 2018
 2 - ATENDENDO AO PROCESSO Nº: 1353965
 3 - PROPRIETARIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
 MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
 ÁREA = 186,00 m².
 4 - PROPRIETARIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANN
 E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
 LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².

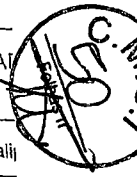


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UF

PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO

Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.

Elaboração: Wales	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: Jun / 18	Escala: 1 / 400	Arquivo: BomdeBola_A.Eucalipt
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	Subsecretário:	Secretário:		



PROJETO DE LEI Nº 034/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 06 (seis) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucáipto, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE 1: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 2: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE 3: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 4: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE 5: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 6: um lote de terreno sob o nº 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 23, confrontando pela frente com a referida Rua nº 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.941** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

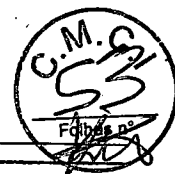
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 007/2019

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 17 / 12 / 2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 17 / 12 / 2019

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

OBS:

"Felic a nasci sua Deus é o senhor"

Praça Jerônimo Montelero, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3528-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 12 / 11 / 19 - ~~Procedido com 22 folhas~~ ~~2019~~
- 2 - 21 / 11 / 2019 - ~~Parcur jurídico fls 23 a 27~~ ~~kt~~
- 3 - 22 / 11 / 2019 - ~~Ofício PLO nº 179 para CC JR fls 28~~ ~~kt~~
- 4 - 26 / 11 / 19 - ~~Pedido de unificação OFIN nº 492529~~ ~~kt~~
- 5 - 10 / 12 / 19 - ~~Parcur da CFO fls 30~~ ~~kt~~
- 6 - 17 / 12 / 19 - ~~Parcur CCTA fls 35~~ ~~a~~
- 7 - 17 / 12 / 2019 - ~~Resposta ao pedido de inf. 32 a 52~~ ~~kt~~
- 8 - 17 / 12 / 2019 - ~~Tolera de notação fls 53~~ ~~kt~~
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -